



"Quem planeja tem futuro,
quem não planeja tem destino."
Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

DECRETO Nº 136, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o
presente decreto foi publicado
no placar
no dia 12 / 12 / 2024
Chapadão do Céu 12 / 12 / 2024
md

*“Fixa o valor da URM na forma do art. 478,
da Lei Complementar nº 154, de 07 de junho
de 2022.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 155 I, “g”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial (IPCA-E), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento),

DECRETA:

Art. 1º - É fixado o valor da URM (Unidade de Referência do Município) em R\$ 4,8864 (quatro reais e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro milésimos de centavos).

Parágrafo único. O índice referido neste decreto corrigirá também os tributos e tarifas municipais e sua respectiva base de cálculo para o exercício de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL



64 3634 1228



Av. Ema s/nº, Centro - CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br